

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1922-93

Em 14 de Outubro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2115 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 1 1 5**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação do Douto Plenário dessa Au
gusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre: Aber
tura de Crédito Adicional Suplementar.

Tal Propositura, Nobres Vereadores, vi-
sa atender solicitação contida no Ofício nº 278, de 06 de outu-
bro de 1993, da lavra dessa Egrégia Câmara Municipal.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51
e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicito que a ma-
téria, objeto desta Propositura, seja apreciada em regime de
urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça
E Finanças

S. S. em 03 / 11 / 93

(Assinatura)
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2649/93

(14 DE OUTUBRO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade - de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$..... 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$ 7.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de outubro de 1993.

(Assinatura)
Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 03 / 11 / 93

PRESIDENTE